

DECRETO Nº 116/2008, de 07 de julho de 2008.

Concede Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição – Professor 1º Turno, com proventos integrais ao tempo de contribuição e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, INCISO III, § 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Professor 1º turno, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para à Sra. PAULINA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 1.953.360-5 Pr, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor VI-C-II, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Integrais de R\$ 1.154,76 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao 1º turno, calculados nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 07 de julho de 2008.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED